

DECRETO Nº 11/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede ponto facultativo no âmbito do Município de Salgado, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Salgado/SE,

Considerando que o dia 28 de fevereiro de 2022 é véspera de feriado nacional;

Considerando que o dia 02 de março de 2022 é considerado por tradição como quarta-feira de Cinzas;

DECRETA:

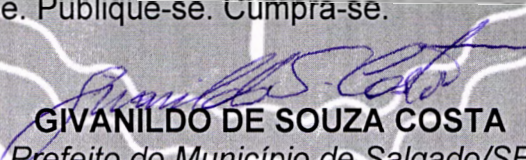
Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias **28 de fevereiro de 2022** (segunda-feira), véspera de feriado nacional, e o dia **02 de março de 2022**, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. O serviço de coleta de lixo, bem como os ligados à Secretaria de Saúde ficam excluídos das disposições do presente decreto, os quais funcionarão em expediente normal ou em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927